



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
- MAFRA -

Regulamento de Candidatura
do
Ensino e Formação Profissional
para
Participação no Projeto Erasmus+
Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326

setembro 2024



Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

O presente Regulamento de Candidatura 2024 da ESJS-Mafra aplica-se à participação no Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326 com duração de 01/06/2024 a 31/08/2025 (15 meses) e financiamento de 33 295,00 €.

Estando o referido projeto integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811, este Regulamento não dispensa a consulta prévia do “Regulamento para a Participação nos Projetos Erasmus+ 2024-2027 no âmbito da Acreditação para o Ensino e Formação Profissional”.

I. ALUNOS

1. A candidatura é aberta a todos os alunos que, no ano letivo 2024/2025, frequentem um dos Cursos Profissionais da Escola Secundária José Saramago – Mafra.
 2. Os interessados podem-se candidatar a uma das seguintes mobilidades:
 - A. Mobilidade de curta duração de grupos de alunos para fins de aprendizagem em escolas e outras instituições europeias, sendo cada grupo acompanhado por dois docentes ou por um docente e um não docente.
 - Destinatários: alunos dos cursos profissionais do 10º ao 12º ano
 - Nº de grupos = 2 ou 3
 - 2 acompanhantes em cada grupo
 - 1 grupo deslocar-se-á em transporte verde
 - Nº de dias para as atividades da mobilidade = 5 (+2 dias para viagens)
 - Nº de vagas = 16 alunos
 - B. Mobilidade individual de curta duração de alunos para participação em atividades de formação em contexto de trabalho europeu.
 - Destinatários: alunos dos cursos profissionais do 12º ano
 - Nº de dias para as atividades da mobilidade = 12 (+2 dias para viagens)
 - Nº de vagas = 4 alunos
 - 1 docente na ida que permanecerá no local durante 1 ou 2 dias para a integração dos alunos na formação em contexto de trabalho europeu
- NOTA: No enquadramento do cofinanciamento Erasmus+, poderão ser disponibilizadas mais vagas.
3. O aluno tem de cumprir todos os requisitos do processo de candidatura que consiste em:
 - a) Preencher o *Formulário de Candidatura online*;
 - b) Apresentar uma certidão/declaração com as classificações de cada disciplina;



Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

- c) Apresentar o *Curriculum Vitae* (no Anexo 1 deste Regulamento, consultar os descritores para apoio à autoavaliação no *Curriculum Vitae*);
- d) Elaborar uma *Carta de Motivação* onde demonstre:
- interesse por desenvolver competências, em um país europeu, que contribuam para o seu enriquecimento académico ou de formação em contexto de trabalho bem como para a sua formação integral;
 - interesse em desenvolver valores de cidadania europeia;
 - interesse em aprender/trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu;
 - vontade de partilhar as aprendizagens e a experiência europeia, nomeadamente com os pares.
- e) Entrevista, se a Equipa Erasmus+ assim o entender;
- f) Seguir todos os procedimentos, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s).
4. O cumprimento das alíneas a) a d) do ponto anterior é todo efetuado online e o prazo decorre até às 23:59 do dia 08 de novembro de 2024.
5. Para o cumprimento da alínea e) do ponto 3, o(a) aluno(a) será convocado por email.
6. A candidatura do(a) aluno(a) será analisada e avaliada, na escala de 0 a 20 valores, pela Equipa Erasmus+.

ITENS E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (valor)
A. Avaliação do percurso académico	2
B. Interesse por desenvolver competências, em um país europeu, que contribuam para o seu enriquecimento académico ou de formação em contexto de trabalho bem como para a sua formação integral	6
C. Interesse em desenvolver valores de cidadania europeia	3
D. Interesse em aprender/trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu	5
E. Compromisso em participar em ações de disseminação sobre as aprendizagens realizadas e as experiências europeias vividas	4



Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

7. Sobre a análise e avaliação das candidaturas pela Equipa Erasmus+, não há lugar a recurso por parte dos candidatos e/ou dos seus encarregados de educação.
8. **Seriação e Seleção dos Alunos:**
 - a) Os alunos candidatos são ordenados por graduação decrescente da avaliação atribuída à candidatura;
 - b) Em caso de empate na lista graduada, é colocado(a) na posição superior de seriação o(a) aluno(a) que tenha maior classificação no conjunto dos seguintes itens de avaliação: B, D, E;
 - c) Se persistir o empate no ponto anterior, será selecionado o aluno mais velho;
 - d) Os alunos que constem na *Lista de Graduação dos Alunos a Participar no Projeto Erasmus+*, por ordem decrescente de graduação, e os seus encarregados de educação serão convocados, por email, para a reunião de aceitação para participar nas mobilidades para que foram selecionados;
 - e) Na reunião referida no ponto anterior, a presença dos alunos e dos seus encarregados de educação é obrigatória;
 - f) Na reunião será indicada a data-limite para a apresentação da documentação necessária bem como a data da celebração do Acordo de Mobilidade;
 - g) A *Lista de Alunos Excluídos* e a *Lista Definitiva dos Alunos a Participar e dos Substitutos no Projeto Erasmus+* será divulgada nos meios oficiais de comunicação da ESJS-Mafra.
9. **Critérios Eliminatórios:**
 - a) O aluno que, no ano letivo 2023/2024, tenha tido qualquer registo referente a postura/comportamento inadequado é excluído da candidatura;
 - b) O aluno que não cumpra todos os procedimentos da candidatura dentro dos prazos indicados é excluído;
 - c) A ausência do aluno candidato e do encarregado de educação na reunião referida nas alíneas d) e e) do ponto 8 leva à exclusão da candidatura;
 - d) O incumprimento do prazo estabelecido para a apresentação da documentação necessária para a saída ao estrangeiro leva à exclusão do aluno selecionado, procedendo-se à sua substituição;
 - e) O aluno que tenha sido selecionado e que, até ao momento da mobilidade, apresente qualquer postura/comportamento inadequado, será excluído;



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
- MAFRA -

Projeto Erasmus+ N.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação N.º 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

- f) A substituição do aluno referido na alínea anterior só será possível caso a ESJS-Mafra ainda não tenha assumido encargos. Contudo, se o aluno substituído custear as despesas, poderá participar.



Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

II. PESSOAL EDUCATIVO

1. A candidatura é aberta a todos os docentes e técnicos superiores que, no ano letivo 2024/2025, tenham ligação a um dos Cursos Profissionais da Escola Secundária José Saramago – Mafra.
2. Os interessados podem-se candidatar à mobilidade de curta duração para fins de aprendizagem através da realização de *Job Shadowing* (observação e partilha de práticas profissionais) ou de um curso estruturado no estrangeiro.

Job Shadowing

- Nº de *Job Shadowings* = 2; em um deles há uso de transporte verde
- Nº de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)
- Nº de vagas = 4

Cursos Estruturados

- Nº de Cursos = 1
- Nº de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)
- Nº de vagas = 2

NOTA: No enquadramento do cofinanciamento Erasmus+, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

3. O(a) candidato(a) tem de cumprir todos os requisitos do processo de candidatura que consiste em:
 - a) Inscrever-se na plataforma *European School Education Platform* (<https://school-education.ec.europa.eu/>). Aquando do preenchimento do Formulário de Candidatura, terá de evidenciar o registo e indicar como poderá utilizar a plataforma;
 - b) Apresentar Declaração da Escola que comprove que reúne condições para se candidatar à participação deste Projeto Erasmus+;
 - c) Elaborar uma *Carta de Motivação* onde demonstre:
 - interesse por desenvolver competências em um país europeu que contribuam para o seu enriquecimento profissional e para a melhoria da ESJS-Mafra através do seu Plano Erasmus VET 2024-2027;
 - interesse em colaborar com parceiros europeus;
 - interesse em trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu;



Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

- vontade de partilhar as aprendizagens e a experiência europeia, nomeadamente com os pares.
 - d) Preencher o *Formulário de Candidatura online*;
 - e) Entrevista, se a Equipa Erasmus+ assim o entender;
 - f) Seguir todos os procedimentos, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s).
4. O cumprimento das alíneas a) a d) do ponto anterior é todo efetuado *online* e o prazo decorre até às 23:59 do dia 08 de novembro de 2024.
 5. Para o cumprimento da alínea e) do ponto 3, o(a) candidato(a) será convocado(a) por email.
 6. A candidatura será analisada e avaliada, na escala de 0 a 20 valores, pela Equipa Erasmus+.

ITENS E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (valor)
A. Manifestação de interesse para colaborar e cooperar em projetos europeus	3
B. Interesse em desenvolver competências profissionais enquadradas no Projeto Educativo da Escola e no Plano Erasmus acreditado até final de 2027	6
C. Fundamentação de uma proposta de formação (Curso ou <i>Job Shadowing</i>) pertinente para a melhoria da ESJS-Mafra através do cumprimento do Plano Erasmus e da sua sustentabilidade	5
D. Compromisso em implementar os produtos pertinentes das aprendizagens realizadas ou das práticas observadas	3
E. Compromisso em realizar ações de disseminação sobre as aprendizagens realizadas, as práticas observadas e as experiências europeias vividas	3

7. Qualquer elemento da Equipa Erasmus+ que seja candidato será substituído(a) no processo de análise e avaliação da sua candidatura. O(a) substituto(a) será designado(a) pelo Diretor, ouvida a Coordenadora Erasmus+.
8. Sobre a análise e avaliação das candidaturas pela Equipa Erasmus+, não há lugar a recurso por parte dos candidatos.



Projeto Erasmus+ N^o 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação N^o 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

9. Seriação e Seleção dos Candidatos:

- a) Os candidatos são ordenados por graduação decrescente da avaliação atribuída à candidatura;
- b) Em caso de empate na lista graduada, é colocado(a) na posição superior de seriação o(a) candidato(a) que tenha maior classificação no conjunto dos seguintes itens de avaliação: B e C;
- c) Se persistir o empate no ponto anterior, será selecionado o(a) candidato(a) mais jovem;
- d) Os candidatos que constem na *Lista de Graduação para Participar no Projeto Erasmus+*, por ordem decrescente de graduação, serão convocados, por email, para a reunião de aceitação para participar nas mobilidades para que foram selecionados;
- e) Na reunião será indicada a data-limite para a apresentação da documentação necessária bem como a data da celebração do Acordo de Mobilidade;
- f) A *Lista Definitiva dos Participantes e dos Substitutos no Projeto Erasmus+* será divulgada nos meios oficiais de comunicação da ESJS-Mafra.

10. Critérios Eliminatórios:

- a) Candidatos (docentes e/ou técnicos superiores) que não tenham ligação a um dos Cursos Profissionais da Escola Secundária José Saramago – Mafra serão excluídos;
- b) O(a) candidato(a) que não cumpra todos os procedimentos da candidatura, dentro dos prazos indicados, é excluído.

III. ACOMPANHANTE DE MOBILIDADE DE GRUPOS DE ALUNOS

1. Qualquer docente, assistente técnico e assistente operacional da ESJS-Mafra pode-se habilitar a ser acompanhante de alunos em Mobilidade de curta duração de grupos de alunos para fins de aprendizagem em escolas e outras instituições europeias.
 - N^o de grupos = 2 ou 3
 - 2 acompanhantes em cada grupo
 - Um dos grupos deslocar-se-á em transporte verde
 - N^o de dias para as atividades da mobilidade = 5 (+2 dias para viagens)
 - N^o de vagas = 4 ou 6 acompanhantes



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
- MAFRA -

Projeto Erasmus+ N.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação N.º 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

NOTA: No enquadramento do cofinanciamento Erasmus+, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

2. No *Formulário online*, até às 23:59 do dia 08 de novembro de 2024, os interessados têm de manifestar a sua disponibilidade e o seu interesse para acompanhar alunos a um país europeu.
3. De acordo com o ponto 3 do Artigo 8.º do “Regulamento para a Participação nos Projetos Erasmus+ 2024-2027 no âmbito da Acreditação para o Ensino e Formação Profissional”, os acompanhantes de cada grupo serão designados pelo Diretor.



ANEXO 1

DESCRITORES PARA APOIO À AUTOAVALIAÇÃO NO CURRÍCULO VITAE DO ALUNO

DOMÍNIO DA LÍNGUA

Consultar o [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

COMPETÊNCIAS DIGITAIS

	Nível 5 ●●●●●	4	Nível 3 ●●●○○	2	Nível 1 ●○○○○
Produtividade	Cria e edita facilmente conteúdos digitais em diferentes formatos. Seleciona, entre diversas aplicações/programas, o que melhor permite a criação de um conteúdo digital específico.		Cria conteúdos utilizando programas ou aplicações específicas.		Cria conteúdos simples utilizando programas ou aplicações específicas.
Web 2.0	Seleciona uma variedade de tecnologias digitais e os meios de comunicação digital mais apropriados para interagir em determinados contextos. Utiliza tecnologias digitais e os meios de comunicação digital mais apropriados para interagir em determinados contextos.		Indica e utiliza, pelo menos, uma tecnologia digital para interagir com adequação.		Identifica e utiliza meios de comunicação simples apropriados para um certo contexto.



Projeto Erasmus+ N.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000222326
(Integrado na Acreditação N.º 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

	Nível 5 ●●●●●	Nível 4	Nível 3 ●●●○○	Nível 2	Nível 1 ●○○○○
Trabalho em Equipa	Colaboro com os elementos da equipa desenvolvendo ou sintetizando os contributos dos colegas e envolvendo os elementos menos integrados. Aceito e valorizo pontos de vista diferentes dos meus.		Colaboro com os elementos da equipa parafraseando ideias dos colegas ou colocando questões de clarificação.		Colaboro com os elementos da equipa ouvindo os outros sem interromper. Por vezes, posso não aceitar bem pontos de vista diferentes dos meus.
Relação Interpessoal	Em grupos de trabalho, tomo a iniciativa de reunir com os elementos do grupo.		Apareço nas reuniões / sessões de trabalho, mas por vezes atrasado(a).		Chego frequentemente atrasado(a) às reuniões / sessões de trabalho.
Organização	Entrego as tarefas dentro do prazo previsto, gerindo o tempo de forma a poder rever o trabalho antes da entrega.		Entrego as tarefas dentro do prazo previsto, mas geralmente já não consigo rever eficazmente o trabalho antes da entrega.		Entrego as tarefas depois do prazo previsto e não cumpro todos os requisitos.